

NOVO ENSINO MÉDIO

LEI 13.415/17



EDUCAÇÃO PARA O SÉCULO XXI

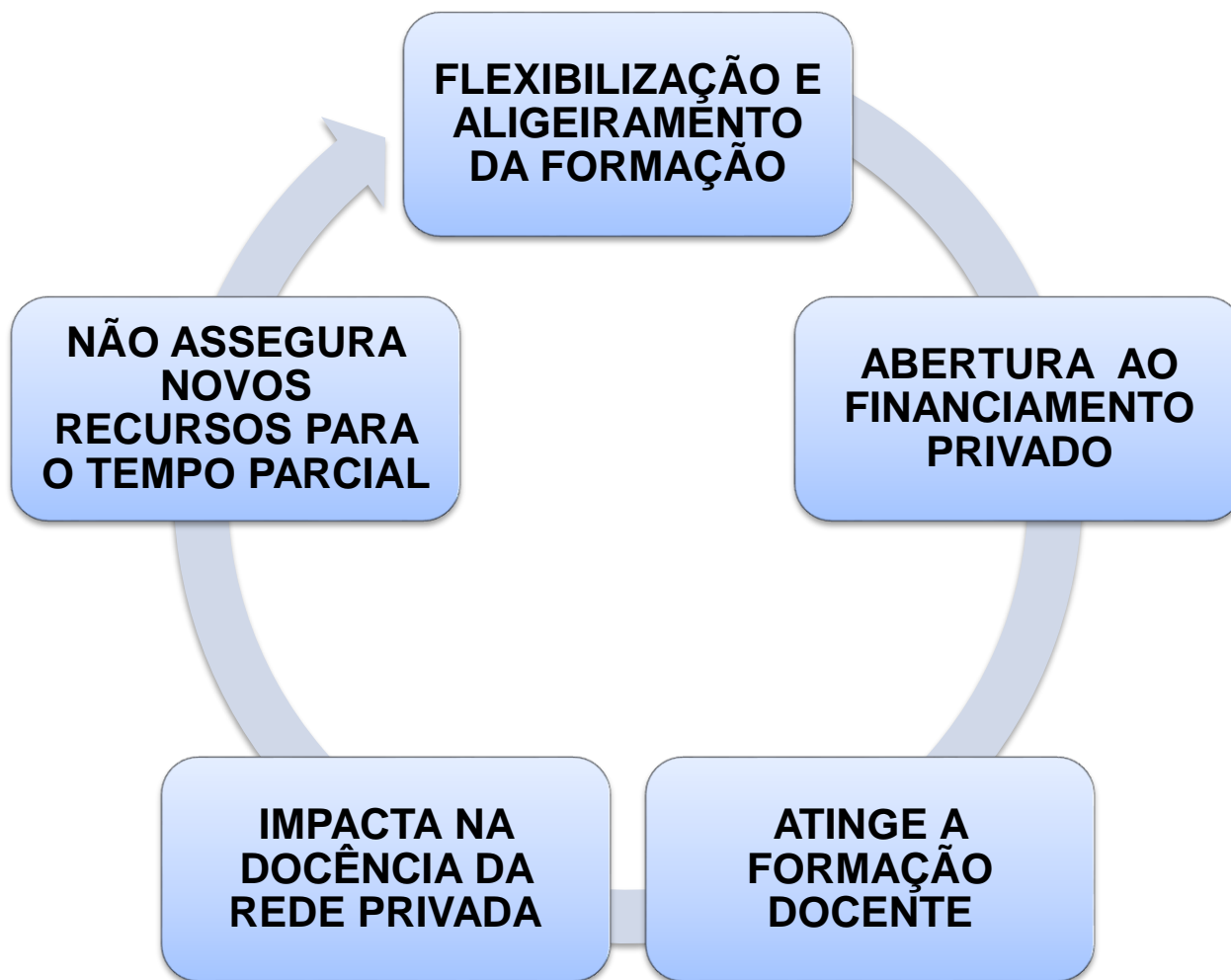
O QUE MUDA COM A LEI 13.415/17 ?



O QUE MUDA COM A LEI 13.415/17 ?

LEI Nº 13.415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017: Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

IMPLICAÇÕES COM AS MUDANÇAS





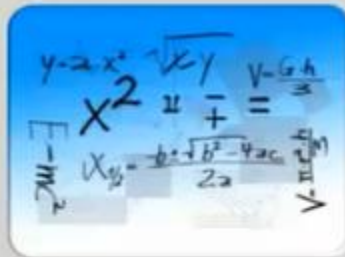
Base Nacional Comum Curricular

Definirá direitos e objetivos do **ENSINO MÉDIO**

ÁREAS DO CONHECIMENTO



Linguagens e
suas
tecnologias



Matemática
e suas
tecnologias



Ciências da
natureza e
suas
tecnologias



Ciências
humanas e
sociais
aplicadas

Art. 35-A



PARTE DIVERSIFICADA DOS CURRÍCULOS

Definida em cada sistema de ensino

Harmonizada à Base Nacional Comum Curricular

Articulada A partir do contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural



ARTICULAÇÃO DOS COMPONENTES DO E. M.

Educação Física, Arte, Sociologia e Filosofia

- BNCC do ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas

Língua Portuguesa e Matemática

- Será obrigatório nos três anos do ensino médio,
- Assegurado às comunidades indígenas, também, a utilização das línguas maternas

Língua Inglesa

- Os currículos do ensino médio incluirão obrigatoriamente o estudo

Espanhol

- Poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o Espanhol



Carga Horária e Padrão de Desempenho Ensino Médio

BASE NACIONAL COMUM
CURRICULAR

Carga horária

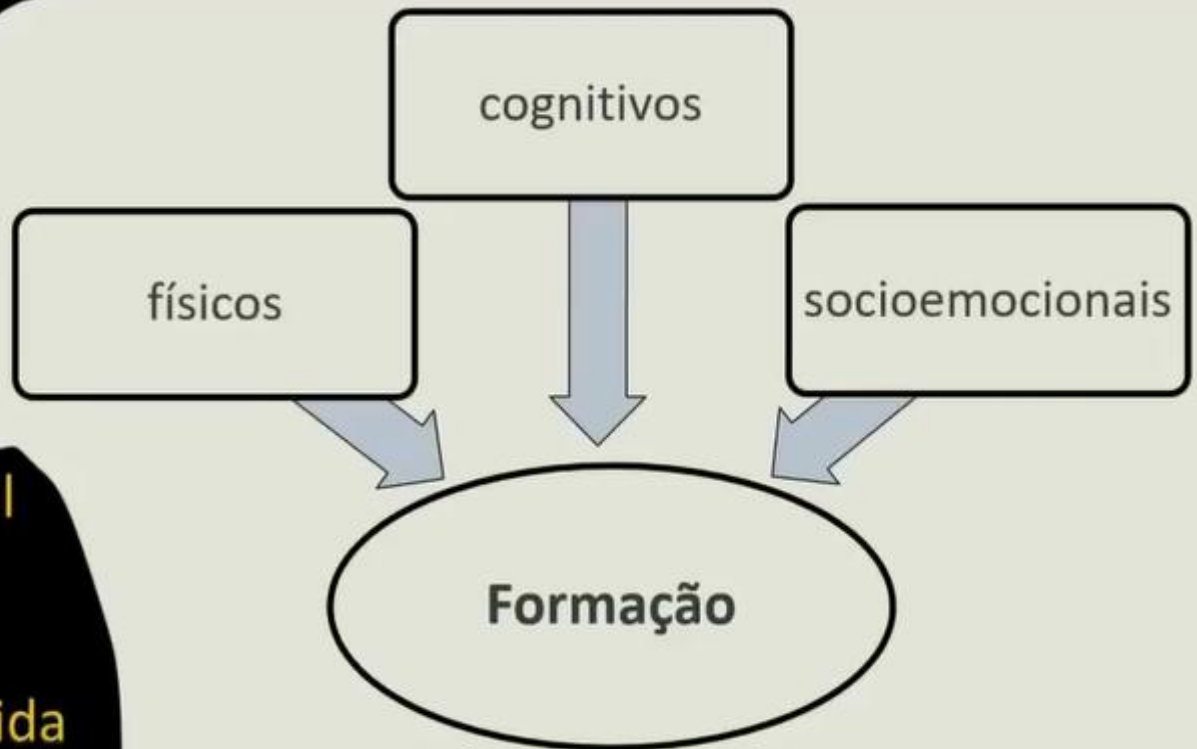
Não poderá ser superior a **1.800 horas do total** da carga horária do ensino médio

Padrões de Desempenho

Serão referência nos processos nacionais de avaliação



Currículos do Ensino Médio





ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA





ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ORGANIZAÇÃO

Séries anuais

Períodos semestrais

Ciclos

Alternância regular de
períodos de estudos

Grupos não seriados

**O ensino médio poderá ser
organizado em módulos
e adotar o sistema de créditos
com terminalidade específica**

Art. 36



O currículo do ensino médio será composto pela **Base Nacional Comum Curricular** e por **Itinerários formativos**



Linguagens
e suas
tecnologias



Matemática
e suas
tecnologias



Ciências da
natureza e
suas
tecnologias



Ciências
humanas e
sociais
aplicadas



Formação
técnica e
profissional

Organizados por meio de diferentes arranjos curriculares,
conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino

ARRANJOS CURRICULARES

a **organização das áreas** e das respectivas competências e habilidades

Itinerário Formativo Integrado

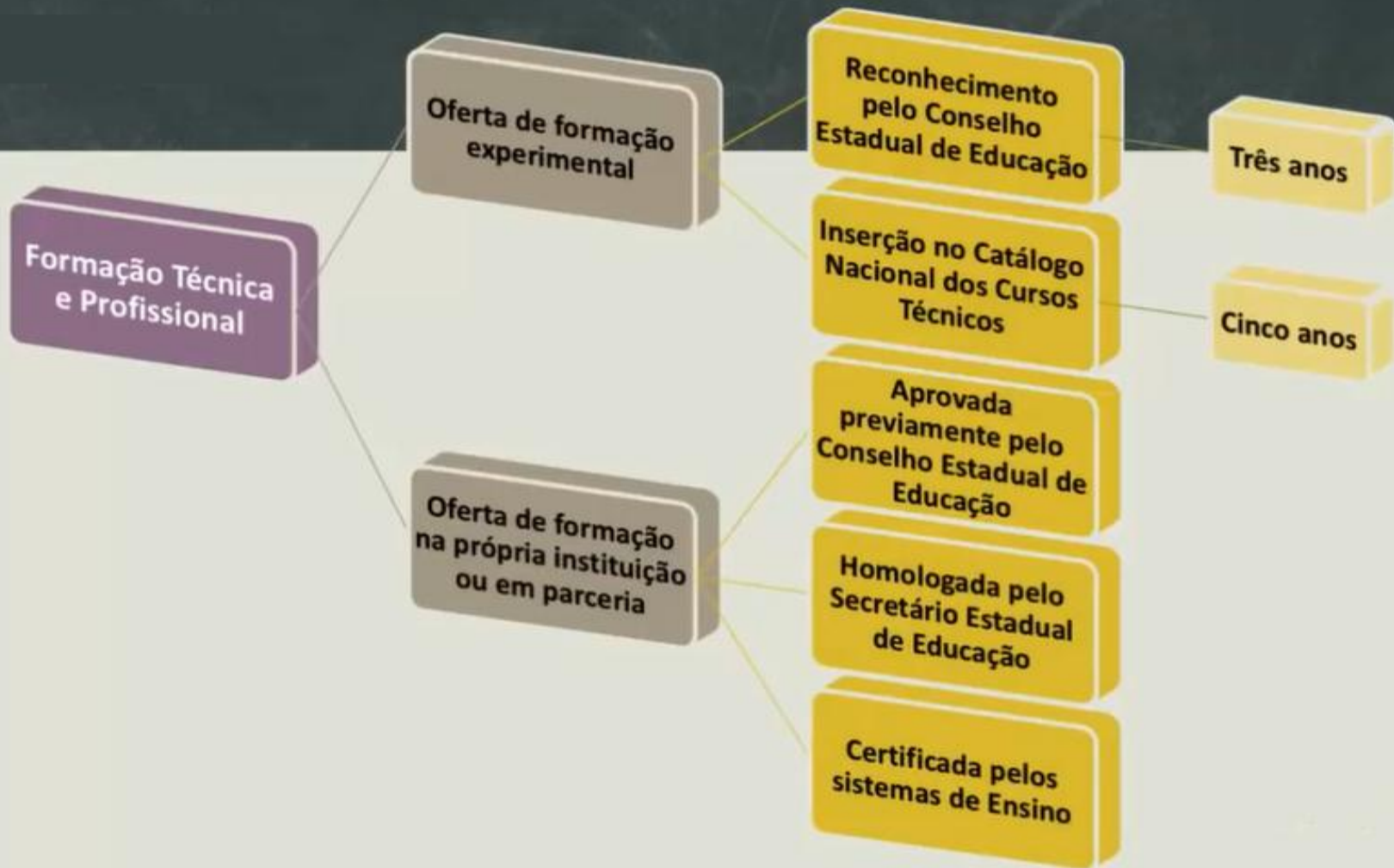
composição de componentes curriculares
Base Nacional Comum Curricular - BNCC
+
itinerários formativos

Sistemas de Ensino

mediante disponibilidade de vagas na rede, possibilitarão ao aluno concluinte do ensino médio cursar **mais um itinerário formativo**

Formação com ênfase **técnica e profissional** considerará:
- a inclusão de vivências práticas de trabalho
- a possibilidade de concessão de certificados intermediários de qualificação para o trabalho

Art. 36, § 7º e 8º





EAD



- demonstração prática;
- experiência de trabalho supervisionado ou outra experiência adquirida fora do ambiente escolar;
- atividades de educação técnica oferecidas em outras instituições de ensino credenciadas;
- cursos oferecidos por centros ou programas ocupacionais;
- estudos realizados em instituições de ensino nacionais ou estrangeiras;
- cursos realizados por meio de educação a distância ou educação presencial mediada por tecnologias.



CERTIFICAÇÃO

As instituições de ensino emitirão certificado com validade nacional

que habilitará o concluinte do **ensino médio**

ao prosseguimento dos estudos em nível superior

ou em outros cursos

ou formações para os quais a conclusão do ensino médio seja etapa obrigatória.

As **escolas** deverão orientar os alunos no processo de escolha das **áreas de conhecimento** ou de **atuação profissional**